



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI n°. 4.098 de 02 de dezembro de 2.025

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar através de anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1964., e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 46, inciso IV c/c 68, inciso I da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, e na forma do Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP, apresenta a seguinte proposição de lei ordinária:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2.025, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º- Fica o setor de Finanças e Orçamento autorizado a abrir um crédito suplementar de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320/1964, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.2.046. Manutenção da Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 402

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 117.000,00

Parágrafo único. A despesa acima será coberta com anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 17

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 25.000,00

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 18

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.072. Locação de Imóvel para Fórum da Comarca

3.3.90.36.15 Locação de Imóveis

Ficha – 26

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

02.04.01. Planejamento

F.P. 04.121.0005.2.007 Manutenção das Atividades do Planejamento

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Ficha – 69

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 12.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.007 Pavimentação Asfáltica, Bueiros e Galerias Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 73

Recurso – 01 Tesouro

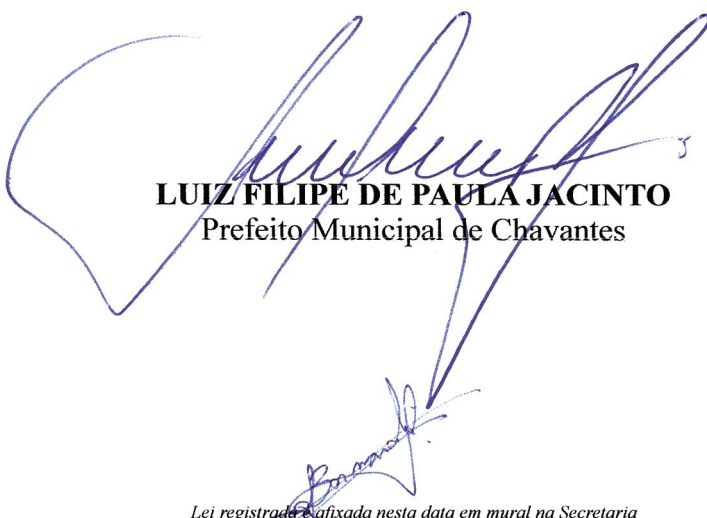
Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os anexos II E III do Plano Plurianual PPA e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 02 de dezembro de 2.025.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Lei registrada e afixada nesta data em mural na Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2025